



PROCESSO	1143658/2020
INTERESSADO	CAU/RJ
ASSUNTO	SORTEIO DAS CHAPAS PARA AS ELEIÇÕES 2020 CAU RJ

**DELIBERAÇÃO Nº 02/2020 – CE-RJ**

A Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro – CE/RJ no uso das competências que lhe conferem o art. 10, seção V, do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR N. 0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019;

Considerando o artigo 50 do Regulamento Eleitoral estabelecido pela Resolução Nº 179, de 22 de Agosto de 2019;

Considerando que é facultado o direito aos representantes de cada chapa participarem do sorteio da numeração conforme artigo 50 do Regimento Eleitoral;

**DELIBERA:**

1. A reunião para o sorteio do número das chapas será realizada no dia 24/08, às 16H na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro;
2. O sorteio das chapas terá transmissão ao vivo no mesmo padrão e formato das reuniões virtuais da plenária. O método de sorteio será tradicional, com dois recipientes transparentes contendo papéis de igual tamanho e dobrados da mesma forma. No pote A estarão os papéis com números sequenciais limitados à quantidade de chapas inscritas. No pote B estarão os papéis com o nome das chapas. Um representante, que será escolhido no momento da reunião, irá retirar um papel de cada pote atribuindo um número a cada chapa.



3. Solicitar que a Coordenação de Comunicação faça a divulgação prévia do sorteio e a gravação completa do sorteio.
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RJ para as devidas providências

Votaram de acordo, através do grupo da Comissão Eleitoral RJ em aplicativo de mensagens eletrônicas, o Coordenador da Comissão Adir Bem Kauss; Sérgio Nogueira; Bruno Farias; Walter dos Santos; Ivan Zanatta; Celso Evaristo.

Rio de Janeiro/ RJ, 06 de agosto de 2020.

Considerando a autorização desta Comissão Eleitoral, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos integrantes e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

NANDERSON PANTOJA  
Assistente Administrativo – CAU/RJ